



**LEI Nº 3.315, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei nº 1.330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas de cargos de provimento, efetivo constantes do ANEXO I da Lei 1330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

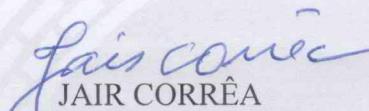
GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	164	MOTORISTA	VI
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	TÉCNICO DE RAIOS X	VII
NÍVEL SUPERIOR	11	ADVOGADO	X
	26	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	X
	28	FISIOTERAPEUTA	X
	02	ZOOTECNISTA	X

**Art. 2º** Os cargos não mencionados no art. 1º desta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 1330/89 e suas alterações vigentes.

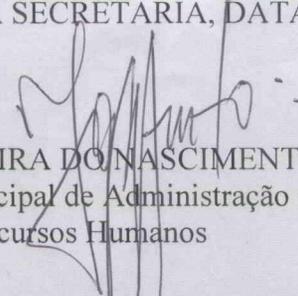
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

  
JAIR CORRÊA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos